

Assunto: **ENCAMINHAMENTO DE MATERIAL PARA CENTRAL DE MATERIAL ESTERIL (CME) EM EMPRESA TERCEIRIZADA**



Substitui: _		POP 22	
Data de Operacionalização: 27/10/2021		Nº de Páginas:	05
Distribuição: Todos os envolvidos capacitados ou treinados (docentes, pesquisadores, alunos de graduação ou pós-graduação) para realização da rotina de encaminhamento de material para CME terceirizada			
Autores: Paula Franco dos Santos Elaine Cristina dos Santos Giovanini		Data:	19/08/2021
Revisores: Ana Paula Sobral			
Obsoleto em: 21/11/2018	Motivo: revisão		

1. OBJETIVO

Padronizar e normatizar todas as atividades relativas ao processamento e envio de materiais médico hospitalares para a esterilização em CME terceirizada. Visando a remoção mecânica da sujidade presente nos materiais, prevenção de infecção relacionada à assistência de saúde, e assim, reduzir efetivamente à microbiota transitória e assegurando a proteção do profissional.

2. ABRANGÊNCIA

Todos os envolvidos capacitados ou treinados (docentes, pesquisadores, alunos de graduação ou pós-graduação) para a realização do encaminhamento de material para CME terceirizada no Centro de Pesquisa Clínica Rosinha Viegas.

3. RESPONSABILIDADES

- Enfermeiro e Técnico de Enfermagem,
- Alunos de graduação/Iniciação Científica ou pós-graduação treinados pelo Docente/Pesquisador responsável/coordenador do ambulatório.

4. DEFINIÇÃO

A RDC Anvisa nº 15 (Brasil, 2012), define o Centro de Material e Esterilização (CME) como unidade funcional destinada ao processamento de produtos dos serviços de saúde. ¹ Atualmente, o CME tem como missão fornecer produtos para saúde seguramente processados, transformando produtos sujos e contaminados em limpos, desinfetados ou esterilizados e ainda funcionalmente efetivos, com garantias de que os parâmetros pré-estabelecidos foram atingidos e que são rastreáveis e reprodutíveis, conferindo segurança às práticas. Entende-se como parâmetros pré-estabelecidos os produtos seguramente limpos, desinfetados ou esterilizados, livres de

biofilmes, de endotoxinas e proteínas priônicas e substâncias tóxicas utilizadas ou originadas em decorrência do processamento^{2,3}

O presente irá nortear as atividades relacionadas ao encaminhamento de material para CME terceirizada com a finalidade de padronizar todas as etapas do processamento de materiais médico hospitalares. Os instrumentais devem ser submetidos ao processo de limpeza previamente ao encaminhamento para a CME terceirizada. A limpeza dos instrumentais deve ser realizada logo após a utilização, para facilitar a remoção de matéria orgânica (sangue, gordura, proteínas e secreções)

5. PROCEDIMENTOS

5.1. ENCAMINHAMENTO DE MATERIAL PARA CME TERCEIRIZADA

5.1.1. LIMPEZA

A limpeza é o processo de remoção de sujidades orgânicas e inorgânicas, redução da carga microbiana presente nos produtos para saúde, utilizando água, detergentes, produtos e artefatos de limpeza, por meio de ação mecânica (manual ou automatizada), atuando em superfícies internas e externas, de forma a tornar o produto seguro para manuseio e preparado para desinfecção ou esterilização.^{1,2}

A limpeza tem os seguintes objetivos: ²

- Remoção das sujidades;
- Redução dos microrganismos;
- Remoção / redução de biofilmes;
- Eliminação ou diminuição de substâncias pirogênicas;
- Conservação da integridade e funcionalidade dos materiais.

5.1.2 MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Água corrente
- Sabão líquido
- Tecido macio seco e limpo
- Máscara Descartável
- Touca ou Gorro Descartável
- Óculos de proteção
- Luvas Descartáveis
- Capotes/avental descartável

5.1.3. ETAPAS DO PROCEDIMENTO

- Reunir todo o material para lavagem;
- Vestir EPI (Máscara Descartável, Touca ou Gorro Descartável, Óculos de proteção, Luvas Descartáveis Capotes/avental descartável)

- Lavar peça por peça, com escova e detergente neutro, seguindo em direção as ranhuras.
- Enxaguar em água corrente.
- Secar os materiais com tecido macio seco e limpo.
- Colocar todo o material em container preto (material sujo) fornecido pela empresa Steri Hall, relacionado em ordem de serviço própria, o container é lacrado e retirado pelo motorista da empresa.
- O material é recebido devidamente esterilizado e acondicionado em Container Azul (material estéril) acompanhado da Ordem de Serviço.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC nº15 de 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União nº 54 de 19 de março de 2012. Disponível em <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html > Acesso em 25 de novembro de 2021.

2. ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Protocolos de Segurança do Paciente I- Unidade 4 - Módulo 2- . Disponível em: < <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/6383/7/Unidade%204%20-%20Processamento%20de%20Produtos%20para%20Sa%C3%BAde.pdf> > . <http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/U_RS-MS-ANVISA-RDC-15_150312.pdf> Acesso em 25 de novembro de 2021.

3. SOBECC/Sociedade Brasileira de enfermeiros de centro cirúrgico, recuperação anestésica e Centro de Material esterilizado. 7ª Edição. São Paulo: SOBECC, 2017.

Controle de Revisão

Data	Ver são	Revisor	Alteração
25/11/2021	01	Ana Paula Taboada Sobral	Atualização do conteúdo.